



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Manaus, segunda-feira, 13 de abril de 2015

Nº 699

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

P O R T A R I A N.º 0429/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 942855.2015, datado de 25.02.2015, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. **SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS**, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 157.2015. SUBJUR.945669.2015.7355,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo, de 40 (quarenta) dias, das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. **SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS**, Promotora de Justiça de Entrância Final, concedido pela Portaria n.º 2.423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, e transferido pela Portaria n.º 0113/2015/PGJ, datada de 21.01.2015, para fruição na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIO	ETAPA	USUFRUTO	DIAS
2012/2013	1. ^a	06.04.2015 a 25.04.2015	20
2012/2013	2. ^a	13.10.2015 a 01.11.2015	20

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

Obs.: Republicado por haver saído com incorreções no DOMPE.

P O R T A R I A N.º 0544/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 191.2015. SUBJUR.949855.2014.25017, datado de 16.03.2015, exarado no Procedimento Investigatório Criminal n.º 4558/2014,

R E S O L V E:

DELEGAR atribuição ao Coordenador do CAO-CRIMO/GAECO-AM, para realizar investigações, bem como adotar diligências que entender necessárias para elucidação dos fatos investigados no Procedimento Investigatório Criminal n.º 4558/2014.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

Obs.: Republicado por haver saído com incorreções no DOMPE do dia 26.03.2015.

P O R T A R I A N.º 0570/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 942746.2015.7318, datado de 11.03.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **AURELY PEREIRA DE FREITAS**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 156.2015. SUBJUR.945653.2015.7318,

R E S O L V E:

I – TRANSFERIR o gozo, de 60 (sessenta) dias, das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. **AURELY PEREIRA DE FREITAS**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial,

concedido pela Portaria n.º 2.423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, para fruição na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIOS	ETAPAS	USUFRUTO	DIAS
2011/2012	2. ^a	11.05.2015 a 30.05.2015	20
2012/2013	1. ^a	31.05.2015 a 19.06.2015	20
2012/2013	2. ^a	05.10.2015 a 14.10.2015	10
		03.11.2015 a 12.11.2015	10

II – CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. **AURELY PEREIRA DE FREITAS**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, 20 (vinte) dias de férias, referentes à 1.^a etapa do exercício de 2013/2014, para fruição no período de 13.11.2015 a 02.12.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0581/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 720/2015-JD-2.^a Vara do Tribunal do Júri, datado de 23.02.2015, oriundo da 2.^a Vara do Tribunal do Júri, sob protocolo n.º 953576.2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 04/2015/ENASP/CNMP, datado de 16.03.2015, oriundo do Conselho Nacional do Ministério Público, sob protocolo n.º 950139.2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Exmos. Srs. Drs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, abaixo relacionados, para atuarem, na Semana Nacional do Júri, nas Promotorias de Justiça junto ao 1.º e 2.º Tribunal do Júri, no período de 13 a 17.04.2015, a saber:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
14. ^a e 15. ^a (1.º Tribunal do Júri)	- IGOR STARLING PEIXOTO
16. ^a e 17. ^a (2.º Tribunal do Júri)	- RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR - ROGÉRIO MARQUES SANTOS

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0642/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da pauta oriunda da Comarca de Uarini;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **ROBERTO NOGUEIRA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Uarini, nas audiências pautadas e na prática de atos processuais e extrajudiciais, no período de 13 a 17.04.2015, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0646/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 001.2015.C.E.957492.2014.30954, datado de 06.04.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **SUZETE MARIÁ DOS SANTOS**, Procuradora de Justiça, Presidente da Comissão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor **ALESSANDRO BARROS SOARES**, Agente de Apoio – Administrativo, para auxiliar os trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria n.º 0532/2015/PGJ, datada de 20.03.2015;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 90, inciso X, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, ao servidor membro desta Comissão, no percentual estabelecido pelo art. 6.º, §§ 1.º e 2.º do ATO PGJ N.º 233/2011, após o término dos trabalhos, com a apresentação do respectivo Relatório Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0647/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 016/2015 – 1.ª PJRPE, datado de 07.04.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **DANIEL SILVA CHAVES AMAZONAS DE MENEZES**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **MARLINDA MARIA CUNHA DUTRA**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Preto da Eva, nas audiências pautadas e na prática de atos processuais e extrajudiciais, nos dias 13 e 14.04.2015, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0648/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 064.2015.CAOCIVEL.957825.2015.12716, datado de 07.04.2015, oriundo do CAOCÍVEL;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 073/JD/2015, datado de 16.03.2015, oriundo do Juízo de Direito da 8.ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, sob protocolo n.º 956255.2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **IZABEL CHRISTINA CHRISÓSTOMO**, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 42.ª Promotoria de Justiça, para atuar nos autos de Processo n.º 0631293-60.2014.8.04.0001 – Alvará Judicial, em trâmite na 8.ª Vara Cível.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de Abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0649/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

ALTERAR a escala de plantão, fixada pela **PORTARIA N.º 054/2015/PGJ**, datada de 12.01.2015, na forma abaixo:

Período: 13 a 19.04.2015

- Promotor de Justiça (Área Criminal)
Dra. **ELIS HELENA DE SOUZA NÓBILE**
Tel: 9603-5003

- Promotor de Justiça (Área Cível)
Dra. **MARIA BETUSA DA SILVA ARAÚJO**
Tel: 9603-5001

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0650/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da pauta oriunda da Comarca de Uruará;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **TÂNIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Uruará, nas audiências pautadas e na prática de atos processuais e extrajudiciais, no período de 13 a 17.04.2015, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0651/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-**

CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processos abaixo relacionados, que tramitam na colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSOS (Autos Virtuais)	APELANTES	APELADO
0335806-91.2007.8.04.0001	LEON MARTINS DE OLIVEIRA	MPE/AM
0217597-56.2013.8.04.0001	ROSELI DOS SANTOS CRUZ, ANDRÉ DA SILVA CAPÃO e IRIVAN RODRIGUES DOS SANTOS	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0652/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **VALBER DINIZ DA SILVA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTE	APELADO
0247282- 79.2011.8.04.0001	SILVANA HADDAD E SILVA	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0653/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Convite formulado pelo Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **WANDETE DE OLIVEIRA NETTO**, Promotora de Justiça de Entrância Final, Chefe do CEAF, para acompanhar as inspeções e participar de audiência pública promovida pelo projeto Ministério Público pela Educação (MPEduc), a serem realizadas nos dias 08, 13 e 14.04.2015, no município de Rio Preto da Eva/AM, concedendo-lhe 02 (duas) diárias.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0654/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 003.2015.57.1.1.954477.2015.5470, datado de 26.03.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **ANTONIO JOSÉ MANCILHA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do **Despacho n.º 242.2015. SUBJUR.957793.2015.5470**,

R E S O L V E:

I – ANTECIPAR o gozo, de 40 (quarenta) dias, das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. **ANTÔNIO JOSÉ MANCILHA**, Promotor de Justiça de Entrância Final, concedido pela Portaria n.º 2.423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, e transferido pela Portaria n.º 0349/2015/PGJ, datada de 26.02.2015, para fruição na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIOS	ETAPAS	USUFRUTO	DIAS
2013/2014	1. ^a	30.04.2015 a 19.05.2015	20
2013/2014	2. ^a	20.05.2015 a 08.06.2015	20

II – CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. **ANTÔNIO JOSÉ MANCILHA**, Promotor de Justiça de Entrância Final, 40 (quarenta) dias de férias, para fruição na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIOS	ETAPAS	USUFRUTO	DIAS
2014/2015	1. ^a	09.06.2015 a 28.06.2015	20
2014/2015	2. ^a	29.06.2015 a 18.07.2015	20

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0655/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 003.2015.59.1.1.955117.2015.12223, datado de 27.03.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do **Despacho n.º 241.2015. SUBJUR.957762.2015.12223**,

R E S O L V E:

ALTERAR o teor da Portaria n.º 2.423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, e retificada pela Portaria n.º 0172/2015/PGJ, datada de 27.01.2015, referentemente a Exma. Sra. Dra. **DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIO	ETAPA	USUFRUTO	DIAS
2012/2013	1. ^a	06.04.2015 a 15.04.2015	10
		04.05.2015 a 13.05.2015	10

2012/2013	2. ^a	20.07.2015 a 08.08.2015	20
-----------	-----------------	-------------------------	----

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0656/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 954883.2015.12113, datado de 27.03.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS**, Procuradora de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do **Despacho n.º 240.2015. SUBJUR.957743.2015.12113**,

R E S O L V E:

ALTERAR o teor da Portaria n.º 2.423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, referentemente a Exma. Sra. Dra. **RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS**, Procuradora de Justiça, na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIO	ETAPA	USUFRUTO	DIAS
2012/2013	1. ^a	15.05.2015 a 03.06.2015	20
2012/2013	2. ^a	08.06.2015 a 27.06.2015	20

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0657/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 954056.2015, datado de 24.03.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do **Despacho n.º 243.2015.**

SUBJUR.957812.2015.11751,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo, de 20 (vinte) dias, das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. **LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, concedido pela Portaria n.º 2.423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, para fruição na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIOS	ETAPAS	USUFRUTO	DIAS
2014/2015	2. ^a	23.11.2015 a 12.12.2015	20

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0658/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **MÁRCIO PEREIRA DE MELLO**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 2.^a Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé, para atuar nas audiências da 1.^a Promotoria de Justiça da referida Comarca, no período de 13 a 17.04.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0659/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 119.2015. CGMP.958186.2015.13587, datado de 07.04.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **JOSÉ ROQUE NUNES MAR-**

QUES, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso II, alíneas a e e, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011;

CONSIDERANDO o disciplinamento constante do art. 51 e seus incisos da Lei Complementar n.º 011, de 17.12.1993;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, na forma da legislação vigente, a Exma. Sra. Dra. **MARIA PIEDADE QUEIROZ NOGUEIRA BELASQUE**, Promotora de Justiça de Entrância Final, Corregedora-Auxiliar do Ministério Público, e o servidor **HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS**, Agente Técnico – Jurídico, para procederem à inspeção, no dia 13.04.2015, na Promotoria de Justiça da Comarca de Autazes, com direito à percepção de 01 (uma) diária;

II – AUTORIZAR o CB. PM. **THOMPSON OLIVEIRA ORBEA**, à disposição desta Instituição, a deslocar-se até o município do Careiro Castanho, no dia 16.03.2015, a fim de acompanhar a Exma. Sra. Dra. **MARIA PIEDADE QUEIROZ NOGUEIRA BELASQUE**, Promotora de Justiça de Entrância Final, Corregedora-Auxiliar do Ministério Público, concedendo-lhe 01 (uma) diária, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0660/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 120.2015. CGMP.958190.2015.13589, datado de 07.04.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso II, alíneas a e e, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011;

CONSIDERANDO o disciplinamento constante do art. 51 e seus incisos da Lei Complementar n.º 011, de 17.12.1993;

R E S O L V E:

DESIGNAR, na forma da legislação vigente, o Exmo. Sr. Dr. **CARLOS JOSÉ ALVES DE ARAÚJO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, Corregedora-Auxiliar do Ministério Público, e o servidor **HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS**, Agente Técnico – Jurídico, para procederem à inspeção, no período de 27 a 29.04.2015, na Promotoria de Justiça da Comarca de Borba, com direito à percepção de 03 (três) diárias.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Aviso n.º 001/2015-28.ª – P.J.

Inquérito Civil n.º 004/2015/28.ª PJ

Requerente: Ministério Público do Estado do Amazonas

Requerido: Estado do Amazonas / SEDUC

Assunto: Aviso de arquivamento

Venho por intermédio deste **CIENTIFICAR** os **interessados** sobre o arquivamento do procedimento 004/2015/28.ª PJIJ, que objetivava apurar suposta ilegalidade na atuação dos Conselheiros do Conselho Tutelar da Zona Centro-Oeste, para, querendo manifestar-se

no prazo de 10 (dez) dias, conforme determinado na Resolução n.º 548/07 – CSMP, art.5.º c/c art. 10, § 1º. Manaus/AM, 10 de Abril de 2015.

VÂNIA MARIA MARQUES MARINHO
Promotora de Justiça

49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Notícia de Fato n.º 764/2015-49.ª PRODEMAPH
Reclamação n.º 285.2015.CAP

AVISO N.º 002.2015.49.1.1.959724.2015/8319

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §1.º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, art. 10, §1.º, da Resolução N.º 548/07-CSMP e art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP, vem **INTIMAR** o denunciante **JOÃO SABOIA RIBEIRO** interessado(a) da notícia de fato registrada sob o n.º Tombo 764/2015, no dia

04/03/2015, para que tome conhecimento do Despacho n.º 103.2015.49.1.1.957768.2015/8319, pelo qual se indeferiu o pedido de instauração de inquérito civil.

Por oportuno, informo que, a contar da presente data, o interessado poderá, no prazo de 10 (dez dias), apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões (art. 5º, § 1º, da Resolução n.º 548/2007- CSMP), a serem protocoladas junto a esta 49ªPRODEMAPH, as quais, caso não haja reconsideração, serão remetidas, no prazo de 3 (três) dias, acompanhada da representação e da decisão impugnada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação (§ 2º). Informa-se, também, que expirado o prazo do artigo 5º, § 1º, desta Resolução, os autos serão arquivados na própria origem, registrando-se no sistema respectivo, mesmo sem manifestação do representante (§4º).

Manaus, 10 de abril de 2015.

Francisco de Assis Aires Argüelles
Promotor de Justiça
Respondendo pela 49ª PRODEMAPH

Notícia de Fato n.º: 764/2015-49.ª PRODEMAPH

Assunto: Denúncia referente a poluição atmosférica de vizinho.

Denunciante: João Saboia Ribeiro.

DESPACHO N.º 103.2015.49.1.1.957763.2015/8319

Trata-se de Notícia de Fato formulada ao Disk-Denúncia *on-line* do Centro de Atendimento ao Público – CAP, do Ministério Público, sob o n.º de Tombo 764/2015, por meio da qual o Sr. João Saboia Ribeiro aduz, em síntese, que de 2 (dois) em 2 (dois) dias sua vizinha ateia fogo no quintal, sendo que a fumaça expelida pelo período de 3 (três) a 5 (cinco) horas provoca incômodo na vizinhança e causa-lhe doenças respiratórias.

Foi expedido o ofício n.º 044.2015.49.1.1.947769.2015.8319 ao reclamante dando-lhe ciência do indeferimento, e facultando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para eventual recurso.

De acordo com a Certidão n.º 111/2015.SETRANS, o reclamante não foi localizado no endereço indicado tampouco conseguiu-se contato por meio do número de telefone informado (ambos retirados da Ficha de Atendimento ao Cidadão).

Destarte, determino, com fulcro no §1.º do art. 18 da Resolução n.º 006/2015-CSMP, a cientificação do reclamante acerca do indeferimento, por meio publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE).

Após ultrapassado o prazo de recurso, archive-se os presentes autos nesta PRODEMAPH, na forma do art. 20º,

§ 2º, da Resolução n.º 006/2015-CSMP, adotando-se as demais providências no âmbito desta PRODEMAPH, como envio de memorando ao CAO-MAPH-URB e lançamento nas planilhas de controle.

Manaus, 08 de abril de 2015.

Francisco de Assis Aires Argüelles
Promotor de Justiça

58ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Aviso n.º 007.2015.58.1.1.959647.2015.9839

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 58ª Promotoria de Justiça Especializada da Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, em cumprimento ao § 1º do art. 10 da Resolução 548/2007 - CSMP, *in fine*, dá conhecimento a quem venha interessar que foi arquivado in limine o pedido de instauração de procedimento investigatório n.º 928/2015, cujo objeto *reclama o não pagamento pela SEMED de verbas indenizatórias e outros direitos trabalhistas em favor de professores contratados em regime de trabalho temporário.*

Informa-se a todos cientificados que fica disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias, a contar de um dia após o prazo desta publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, para eventual interposição de recurso, consoante o inserto no §1º do art. 5º da Resolução 548/07/CSMP, a ser interposto no prédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, localizada à Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança.

Manaus, 30 de março de 2015.

Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Promotora de Justiça

Aviso n.º 008.2015.58.1.1.959962.2015.3259

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 58ª Promotoria de Justiça Especializada da Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, em cumprimento ao § 4º do art. 39 da Resolução 006/2015 – CSMP, *in fine*, dá conhecimento a quem venha interessar que foi promovido o arquivamento do Inquérito Civil 318/2015, com objetivo de *apurar se o idoso José Castro Nunes, de aproximadamente 80 anos de idade, se encontra em situação de negligência capaz de colocar em risco seus direitos à vida, moradia digna, saúde, segurança, alimentação e integridade física e psíquica, identificando-se os respectivos familiares e/ou responsáveis e verificando o respeito e a liberdade*

do uso do valor correspondente ao benefício previdenciário percebido.

Informa-se a todos cientificados que fica disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias, a contar de um dia após o prazo desta publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, para eventual interposição de recurso, consoante o inserto no §1º do art. 5º da Resolução 548/07/CSMP, a ser interposto no prédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, localizada à Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança.

Manaus, 30 de março de 2015.

Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Promotora de Justiça

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Inquérito Civil 313/2014.

INTERESSADO: 62ª PROURB/JORNAL A CRÍTICA.

RECLAMADOS: ADRIANA BARBOSA.

Promoção de Arquivamento
n.º 003.2015.62.1.1.951947.2014.5020

Trata-se de inquérito civil instaurado em 03.06.2014, para apurar denúncia de demolição ilegal da estrutura de uma parada de ônibus, na rua Raul Azevedo, Santo Antônio. De acordo com a denúncia, a reclamada teria retirado a parada de ônibus e construído um muro no local. Requisitou-se fiscalização e imediata demolição da construção irregular ao IMPLURB.

O Implurb informou às fls. 06/15, que houve a retirada da estrutura de uma parada de ônibus, localizada na rua Raul Azevedo, Santo Antônio e que tal procedimento foi supostamente realizado, conforme testemunhas, pela Sra. Adriana Barbosa, proprietária de um imóvel localizado ao lado da citada parada, e que a intenção da mesma seria projetar o muro de sua residência sobre a área destinada à parada de ônibus. Ademais, informou a autarquia municipal que não vislumbrou nenhuma hipótese para realizar a demolição, visto que não houve a construção de muro no local.

Requisitou-se à Superintendência Municipal de Transportes Urbanos – SMTU que sejam adotadas as providências no sentido de apurar as circunstâncias desta demolição.

A SMTU informou, através do Ofício 0168/2014/DVTC/DU/SMTU, datado de 19 de março de 2014, que a remoção do referido abrigo ocorreu no ano de 2011 com anuência da Diretoria de Transporte daquela época, em gestão anterior. Ademais, informou a necessidade de levantamento dos limites do lote em questão e, face à

construção de um muro no local, foi solicitado pronunciamento do IMPLURB.

Em 08 de maio de 2014, esse órgão ministerial requisitou à SMTU informações atualizadas sobre a situação relatada no Ofício 0168/2014/DVTC/DU/SMTU.

A SMTU informou que após vistoria in loco, restou comprovado pelo IMPLURB, que o muro foi edificado além dos limites do lote, resultando na lavratura de Notificação com a determinação daquele órgão, em 29/05/2014, para demolição da edificação irregular, de acordo com as informações constantes do Processo n.º 201/796/824/00883 – IMPLURB. Nesse sentido, a SMTU esclareceu que está aguardando o cumprimento de tal determinação para fins de implantação do novo abrigo de ônibus local.

Ante o exposto, oficiou-se ao IMPLURB requisitando informações sobre o Processo n.º 2014/796/824/00883, mormente quanto à demolição voluntária do muro pela Sra. Adriana Barbosa Damasceno e em caso negativo, que sejam adotadas as sanções administrativas que o caso requer.

A autarquia municipal informou que a equipe de fiscalização em ação conjunta com a Guarda Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF realizaram a demolição administrativa do muro que avançava em logradouro público na Rua Raul Azevedo, n.º 180, bairro Santo Antônio, conforme Termo de Demolição n.º 03503 em anexo.

É o relato quanto ao essencial.

O presente Inquérito Civil foi instaurado para investigar especificamente o problema demolição de uma estrutura de uma parada de ônibus, na rua Raul Azevedo, Santo Antônio, para construção pela reclamada de um muro em logradouro público.

Após diversas diligências, o Implurb realizou a demolição administrativa do muro em logradouro público., não existindo mais situação a prejudicar o ordenamento urbano.

Assim, diante da adoção das providências pelo IMPLURB, verifica-se ação eficaz à solução da situação. Com isso, esgotou-se o objeto de interesse do Inquérito Civil.

Nestes termos, a notícia investigada não encontra mais qualquer respaldo técnico a justificar qualquer providência judicial ou administrativa.

Ante o exposto, determino:

- a) O arquivamento do Inquérito Civil 313/2014;
- b) Dê-se ciência aos interessados;
- c) Após transcurso do prazo recursal, remetam-se os au-

tos ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento e controle quanto ao arquivamento proposto;

Manaus, 20 de março de 20145

Cláudia Maria Raposo da Câmara
Promotora de Justiça

63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
nº 005.2015.63.1.1.959183.2013.28130

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 39, §4º da Resolução nº 006/2015-CSMP, que foi determinado o arquivamento do Inquérito Civil nº 3331/2013-63ªPROURB, instaurado para apurar a reclamação de construção irregular que ocupava a calçada e via pública, localizada na Rua Duque de Windsor, Conjunto Aristocrático, bairro Chapada, ao lado da Universidade Literatus.

Os autos do mencionado inquérito civil, junto com a promoção de arquivamento, serão remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de três dias, contado da publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, podendo, nos termos do art. 39, § 6º da Resolução nº 006/2015-CSMP, as pessoas interessadas(co-legitimadas) apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do referido inquérito civil, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público.

Manaus, 09 de abril de 2015.

PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES
Promotor de Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO
nº 006.2015.63.1.1.959261.2013.43843

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 39, §4º da Resolução nº 006/2015-CSMP, que foi determinado o arquivamento do Inquérito Civil nº 3911/2013-63ªPROURB, instaurado para apurar a reclamação de ocupação irregular de passeio público por ambulantes, impedido a passagem de pedestres na Travessa D, com único acesso veicular pela Av. Djalma Batista, Chapada.

Os autos do mencionado inquérito civil, junto com a promoção de arquivamento, serão remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de três dias, contado da publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, podendo, nos termos do art. 39, § 6º da Resolução nº 006/2015-CSMP, as pessoas interessadas(co-legitimadas) apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do referido inquérito civil, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público.

Manaus, 09 de abril de 2015.

PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES
Promotor de Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO
nº 007.2015.63.1.1.959573.2013.8063

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 39, §4º da Resolução nº 006/2015-CSMP, que foi determinado o arquivamento do Inquérito Civil nº 876/2013-63ªPROURB, instaurado para apurar a reclamação de funcionamento irregular do estabelecimento denominado "Arena Vip Tropical Hotel Manaus".

Os autos do mencionado inquérito civil, junto com a promoção de arquivamento, serão remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de três dias, contado da publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, podendo, nos termos do art. 39, § 6º da Resolução nº 006/2015-CSMP, as pessoas interessadas(co-legitimadas) apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do referido inquérito civil, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público.

Manaus, 10 de abril de 2015.

PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES
Promotor de Justiça

79ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 019.2015.79.1.1.954218.2014.36510.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 79ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção do Patrimônio Público, pela Promotora de Justiça, infra-assinada, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição

Federal, Art. 8o, parágrafo 1o, da Lei nº 7.347/85, Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22 da Lei Nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar inquérito civil e propor ação civil pública, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do Art. 25, IV, da Lei nº 8.625/93 e Art. 3º, inciso IV, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Preparatório nº 2897/2014 instaurado para apurar possível dano ao erário e enriquecimento ilícito na realização dos seguintes eventos ocorridos na Arena da Amazônia: Ivete Sangalo, dia 22 de agosto de 2014; e Jota Quest e Banda Malta, dia 04 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO, quanto ao prazo, que este Procedimento Preparatório foi instaurado em 15/09/2014, tendo sido prorrogado em 08/01/2015, sendo necessário prosseguir com as investigações.

R E S O L V E:

I – **CONVERTER** o Procedimento Preparatório nº 2897/2014 em Inquérito Civil em face da Fundação Vila Olímpica Danilo Duarte de Mattos Areosa, para apurar dano ao erário e enriquecimento ilícito na realização dos seguintes eventos ocorridos na Arena da Amazônia: Ivete Sangalo, dia 22 de agosto de 2014; e Jota Quest e Banda Malta, dia 04 de setembro de 2014.

II – **NOTIFICAR** o Senhor Aly Jorge Almeida, Diretor-Presidente da Fundação Vila Olímpica Danilo Duarte de Mattos Areosa, a comparecer a sede dessa Promotoria de Justiça, em data a ser designada, a fim de prestar esclarecimentos sobre os trâmites de locação da Arena da Amazônia.

III – **DESIGNAR** a servidora Tatiana Dominiak Soares para secretariar os trabalhos.

Autue-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 26 de março de 2015.

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL

PORTARIA N. 020.2015.79.1.1.958944. 2015.9969.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 79ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção do Patrimônio Público, pela Promotora de Justiça, infra-assinada, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição Federal, Art. 8o, parágrafo 1o, da Lei nº 7.347/85, Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22 da Lei Nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar inquérito civil e propor ação civil pública, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do Art. 25, IV, da Lei nº 8.625/93 e Art. 3º, inciso IV, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO o teor do Tombamento nº 962/2015, cuja representação feita por denunciante anônimo versa sobre irregularidades na Escola de Formação Enfermeira Sanitarista Francisca Saavedra, órgão ligado ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM.

CONSIDERANDO que é necessário que se faça o encaminhamento de cópia da representação a uma das PRODEDICs a fim de que se apure a possível omissão da Diretora da Escola em epígrafe na ausência de profissional pedagogo no quadro daquela unidade de ensino.

CONSIDERANDO que embora o autor relate um possível ato de improbidade administrativa decorrente de atos de estelionato e corrupção que possivelmente ensejaram em enriquecimento ilícito e causaram prejuízos ao patrimônio público, carece a referida denúncia de informações mínimas que possibilite uma investigação cível.

CONSIDERANDO serem palpáveis e atinentes à atribuição desse órgão ministerial as demais denúncias apresentadas pelo denunciante anônimo

R E S O L V E:

I – **INSTAURAR** o Inquérito Civil nº 962/2015 em face da Diretora da Escola de Formação Profissional Enfermeira Sanitarista Francisca Saavedra, Sra. Acássia de Lima Ushiyama, a fim de apurar as seguintes denúncias:

• A Diretora da Escola de Formação Enfermeira Sanitarista Francisca Saavedra, Acássia de Lima Ushiyama, não comparece ao expediente normal;

- Superfaturamento na folha de pagamento, com pagamentos de profissionais que não atuam na Instituição;
- A irmã da Diretora da Escola de Formação Enfermeira Sanitarista Francisca Saavedra, Lucilaide Ushiyama, recebe remuneração e não comparece à escola;
- O esposo da Diretora da Escola de Formação Enfermeira Sanitarista Francisca Saavedra, Jaílton Filho, utiliza o carro da unidade de ensino para fins particulares;
- A Diretora da Escola de Formação Enfermeira Sanitarista Francisca Saavedra autoriza que a Secretária atue como pedagoga em outra escola durante o expediente daquela unidade de ensino;

II – **REQUISITAR** à Escola de Formação Enfermeira Sanitarista Francisca Saavedra os seguintes documentos:

- Cópia do Diário de Aula e Folhas de Frequências referentes aos últimos 06 (seis) meses de todos os servidores que atuam dentro da Sala de Aula nessa unidade de ensino;
- Cópia da Ficha Funcional, bem como cópia da Ficha Financeira e das Folhas de Frequência dos últimos 06 (seis) meses da Sra. Lucilaide Ushiyama;
- Cópia dos Registros de Deslocamentos dos últimos 06 (seis) meses de todos os veículos utilizados por essa unidade de ensino, acompanhados com os nomes dos respectivos condutores;
- Cópia da Ficha Funcional, bem como cópia da Ficha Financeira e das Folhas de Frequência dos últimos 06 (seis) meses de todos os servidores que atuam na secretaria dessa unidade de formação profissional.

III – **REQUISITAR** ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM cópia da Ficha Funcional, bem como cópia da Ficha Financeira e das Folhas de frequências dos últimos 06 (seis) meses da servidora Acássia de Lima Ushiyama, Diretora da Escola de Formação Profissional Enfermeira Sanitarista Francisca Saavedra;

III – **ENCAMINHAR** cópia da representação em epígrafe ao CAO-PDC, a fim de que seja redistribuída a uma das PRODEDICs para, sob sua criteriosa análise, apurar possível a ausência de profissional pedagogo na Escola de Formação Profissional Enfermeira Sanitarista Francisca Saavedra, conforme relatado em denúncia.

III – **DESIGNAR** a servidora Tatiana Dominiak Soares para secretariar os trabalhos.

Autue-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 09 de abril de 2015.

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL



Disk Denúncia

O Disque Denúncia surgiu com o intuito de fornecer um serviço junto a população para que esta pudesse denunciar as irregularidades.

0800 092 0500 Horário de atendimento "das 8h às 14h" de segunda-feira a sexta-feira.



Denúncia Online

Na Denúncia OnLine o cidadão pode encaminhar sua denúncia por meio do preenchimento de formulário.

denuncia.mpam.mp.br



Denuncia Eleitoral

Colabore com o Ministério Público na fiscalização do processo eleitoral, denunciando compra de votos, transporte irregular de eleitores, propaganda ilícita, e outras irregularidades que tiver conhecimento. Sua identidade pode ser mantida em sigilo.

servicos.mp.am.gov.br/denuncia_eleitoral/



Ouvidoria On Line

Canal de comunicação com a Ouvidoria do Ministério Público pelo qual o cidadão pode se manifestar a respeito das atividades e serviços prestados pelo Ministério Público do Amazonas utilizando um formulário

www.servicos.mp.am.gov.br:8080/ouvidoria/cidadao/acesso.do